



Decreto Nº 24 - de 26 de Maio 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 623, 12 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 1 - Câmara Municipal De Goianá

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Câmara Municipal

1.01.01.01.031.017.2.0001 - 3.3.90.14	Manutenção Das Atividades Do Vereador	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	6.000,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	6.000,00
Total Geral	-----	R\$	6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 1 - Câmara Municipal De Goianá

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Câmara Municipal

1.01.01.01.031.017.2.0002 - 3.3.90.36	Manutenção Das Atividades Legislativas	----- R\$	2.000,00
1.01.01.01.031.017.2.0002 - 3.3.90.39	Manutenção Das Atividades Legislativas	----- R\$	2.000,00
1.01.01.01.031.017.2.0003 - 3.3.90.30	Homenagens, Recepções E Festividades	----- R\$	500,00
1.01.01.01.031.017.2.0003 - 3.3.90.31	Homenagens, Recepções E Festividades	----- R\$	1.000,00
1.01.01.01.031.017.2.0003 - 3.3.90.39	Homenagens, Recepções E Festividades	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	6.000,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	6.000,00
Total Geral	-----	R\$	6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 26 de Maio de 2014

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita